



GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº 236 / 2023 AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para compra de absorventes higiênicos em cumprimento da lei 2.162/2021.



EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo para compra de absorventes higiênicos em cumprimento da lei 2.162/2021, no Projeto de Lei nº 233/2023 (LOA 2024).

Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo, para compra de absorventes higiênicos em cumprimento da lei 2.162/2021, no Projeto de Lei nº 233/2023, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de compra de absorventes higiênicos em cumprimento da lei 2.162/2021, na AÇÃO 2909 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, na Unidade Orçamentária 02.061 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), através de rubrica na forma descrita:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.061- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0002 – ROTINA, INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
AÇÃO	2909 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
OBJETIVO	TÍTULO IMPOSITIVO PARA COMPRA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS
GRUPO DE DESPESA	03 – DESPESAS CORRENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

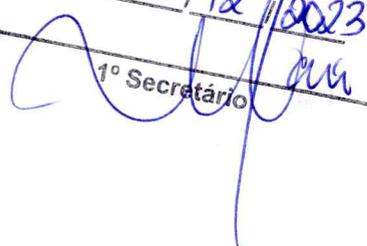

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21/12/2023


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2024, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 7 de dezembro de 2023.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador Autor

